



# *Prefeitura Municipal de Luiz Antônio*

ESTADO DE SÃO PAULO

## *Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"*

**DECRETO Nº 1465 DE 27 DE JUNHO DE 2.012.**

**Dispõe sobre a nomeação de Gestor do Fundo Municipal da Saúde – FMS, do Município de Luiz Antônio/SP, nos termos da lei 630 de 18 de fevereiro de 1991, e dá outras providências.**

**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

**ARTIGO 1º** - Fica nomeado o Prefeito Municipal de Luiz Antônio/SP, **JOSÉ ALCIDES ROSATTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 5.980.680 e inscrito no CPF sob n. 668.540.758-15, como gestor do Fundo Municipal da Saúde – FMS, podendo realizar abertura de contas, assinar cheques, documentos e efetuar transferência bancaria, bem com tudo que for de direito para dar cumprimento aos convênios firmados com o município.

**ARTIGO 2º** - Ao gestor ora nomeado é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, devendo seu serviço ser considerados de relevância à preservação da saúde pública.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrários.

  
**JOSÉ ALCIDES ROSATTI**

Prefeito Municipal